Praças, Parques e jardins

400096	Despesas de capital		
410096	Investimentos		
411096	Obras Públicas		
411196	Início das Obras do Paço municipal	2.200,00	

Mercados, feiras e matadouros

400097	Despesas de capital		
410097	Investimentos		
411097	Inversões financeiras		
411597	Desapropriação de uma faixa de terra para construção do matadouro municipal		4.000,00
		10.198,00	10.200,00

Total Geral: NCR$ 20.398,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Arthur Nogueira, 15 de outubro de 1968.

Prof. Amaro Rodrigues, Presidente da câmara, no Exercício do cargo de Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira
Secretário.

Lei nº 677

Dispõe sôbre uma suplementação de verba da ordem de NCR$ 152,00 - (cento e cinquenta e dois cruzeiros novos).

O Professor Amaro Rodrigues, Presidente da câmara no Exercício do cargo de Prefeito municipal de Arthur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber que a câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

lei :-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um - crédito no valor de NCR.$ 22.150,00 - (vinte e dois mil cento e cincoenta cruzeiros novos), suplementar as seguintes verbas, conforme demonstração que se segue :-

CÓDIGOS	Suplementações - Pessoal (13º incluso)	Parciais	totais
	Serviço de Alistamento militar		
311103	Pessoal civil		
	01 - Vencimentos do Escrivão do Serviço de Alistamento militar		232,00
	Administração Financeira		
	Arrecadação		
311103	Pessoal civil		
	01 - Vencimentos do Tesoureiro	822,00	
	02 - Vencimentos do Rancador	300,00	
	04 - Vencimentos do contínuo	286,00	
	Fiscalização		
311103	Pessoal civil		
	01 - Vencimentos do Fiscal de Renda		528,00
	Contabilidade		
311106	01 - Vencimentos da contabilidade	700,00	
	02 - Vencimentos do aux. da contadoria	552,00	
	Viação, Transporte e comunicações		
	Rodovias		
311145	Pessoal civil		
	01 - Vencimentos do Encarregado	700,00	
	03 - Vencimentos de mensalistas	10.800,00	

Serviço Telefônico municipal
Comunicações

31 Pessoal civil
01- Vencimentos de Telefonistas
Diurnas e Noturnas 550,00

Serviços Urbanos
Serviços de Água e Esgôto

311192 Pessoal civil
01- Vencimentos de Encarregados e
mensalistas 2.500,00

Limpeza Pública

311193 Pessoal civil
01- Vencimentos de mensalistas 720,00

Ruas e Avenidas

311195 Pessoal civil
01- Vencimentos de mensalistas 2.800,00

Cemitérios

311198 Pessoal civil
01- Vencimentos do coveiro 660,00
NCR$ 22.150,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes das suplementações de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta das anulações, abaixo discriminadas:

Anulações - DIVERSOS
Governo e Administração Geral
Administração Geral
Legislativo

Códigos		Parciais	Totais
311101	Pessoal civil		
	01- Vencimentos do Diretor da Secretaria		1.152,00

312001	material de consumo		
	01- Impressos e material de		
	Expediente	700,00	
	Planejamento e coordenação		
312003	material de consumo		
	01- material de Expediente		1.000,00
	03- Combustíveis, Acessó-		
	rios e outros	300,00	
	Serviços de Terceiros		
313003	01- Estadias e Transportes		
	em Geral		600,00
	Encargos Diversos		
	Despesas miúdas de Pronto		
	Pagamento	500,00	
	Serviço de Alistamento militar		
311103	Pessoal civil		
	01- Substituições		125,00
312003	material de consumo		
	01- Impressos e material de Expediente	200,00	
313003	Serviços de Terceiros		
	01- Transportes e Estadias de		
	Funcionários		200,00
	Administração Financeira		
	Arrecadação.		
311103	Pessoal civil		
	03- Vencimentos dos Escriturários	870,00	
	05- Substituições		810,00
	Fiscalização		
311103	Pessoal Civil		

	02- Substituições		200,00
313003	Serviços de Terceiros		
	01- Transportes e condução		200,00
	Contabilidade		
311106	Pessoal civil		
	03- Substituições		200,00
313006	Serviços de Terceiros		
	03- Pagamentos estadias e condução		200,00
315.006	Despesas de Exercícios Anteriores.		
	01- Despesas de Exercícios Findos	500,00	
	Viação, Transportes e comunicações		
	Rodovias		
311145	Pessoal civil		
	02- Vencimentos de tratoristas e motoristas	1.500,00	
	04- Substituições	1.500,00	
	Bem Estar Social		
	Previdência Social		
321069	Contribuições para Previdência Social.		
	03- Seguros de Acidentes de Trabalho	2.800,00	
	Serviços Urbanos		
	Serviços de Água e Esgôto		
311092	Pessoal civil		
	02- Substituições	350,00	
	Iluminação Pública		

313094	Serviços de Terceiros		
	02- Remoção de Postes e Substituições		400,00
	Ruas e Avenidas		
311195	Pessoal civil		
	02- Substituições	350,00	
312095	material de Consumo		
	02- material de limpeza, conservação e Higiene		600,00
411095	03- Sementes, mudas e outros		400,00
	Obras Públicas		
	Prosseguimento do asfaltamento	4.443,00	
	Praças, Parques e Jardins.		
311196	Pessoal civil		
	01- Vencimentos de mensalistas		1.500,00
	02- Substituições		125,00
	Cemitérios		
311198	Pessoal civil		
	02- Substituições		125,00
312098	material de Consumo		
	01- cal, areia, cimentos tijolos, etc.	100,00	
	02- Material de limpeza, conservação e higiene		200,00
		14.113,00	8.037,00
		NCR$ - 22.150,00	

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arteiro Nogueira, 15 de outubro de 1968

1968.

Prof. Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara,
no Exercício do cargo do Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data na Secretaria da Prefeitura.
José Augusto de Oliveira
Secretário.

Lei nº 678

Institui o 13º salário (Abono de natal)

O Professor Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara, no Exercício do cargo de Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara municipal de Artur Nogueira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído, a partir do exercício de 1968, a todos os funcionários do Quadro de Pessoal Fixo da Prefeitura municipal o 13º salário. (Abono de natal).

Artigo 2º - O pagamento do benefício ora instituído, que independe, para todos os efeitos de solicitação do interessado, se fará com inteira observância das disposições da Lei Federal nº 4.090, de 13 de julho de 1962, sua regulamentação e alterações posteriores.

Artigo 4º - O Pessoal Inativo fará jus, na mesma base e proporções, ao benefício ora instituído.

Artigo 5º - A despesa decorrente da execução desta lei, no exercício em curso, correrá por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento deste ano, já em vias de suplementação segundo pedido de abertura de crédito adicional submetido à douta consideração da Egrégia Câmara municipal desta cidade.